



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.462 DE 19 DE FEVFEREIRO DE 2.013.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lê:

Art. 1º - Fica denominada a Praça localizada na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, Vila Honorina, nas Ruas José Antunes de Oliveira e José de Santi, como **“PRAÇA ANDRÉ DE CASTRO TEIXEIRA LEÃO.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de fevereiro de 2.013

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal